



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Processo nº: 23082.004323/2016-81.

Interessados: Administração Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Tribunal de Contas da União.

Assunto: Parecer de Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da UFRPE referente ao exercício de 2015.

Parecer nº: 01/2016.

PARECER

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu Parecer sobre as contas do exercício de 2015, em conformidade com os dispostos nas Instruções Normativas TCU n.s 63/2010 e 72/2013, nas Decisões Normativas TCU n.s 146 e 147 de 2015, no anexo único da Portaria TCU n. 321/2015 e na Portaria CGU n. 522/2015.

Cabe salientar que a unidade de Auditoria Interna se manifesta acerca das exigências previstas nas normas acima citadas, em estrita observância às atividades planejadas e executadas de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2015.

I. DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA E SUA COMPOSIÇÃO.

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98 e está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE (CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013, de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, alterada pela Resolução CONSU n. 055/2015 (endereço eletrônico para acesso: <http://www.audin.ufrpe.br/sites/audin.ufrpe.br/files/REGIMENTO%20ALTERADO.pdf>)

A estrutura de pessoal da Auditoria Interna é composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR	AUDITOR INTERNO	AUDITOR TITULAR
CLAYTON DE MENDONÇA JULIÃO	AUDITOR INTERNO	-
JANE NÓBREGA FARINA	ADMINISTRADORA	-
JULIANA SIQUEIRA SERCUNDES	AUDITORA INTERNA	-



**ROSANE BEZERRA DE
MAGALHÃES**

CONTADORA

-

O Auditor Titular foi indicado pela dirigente máxima da Instituição e submetido à aprovação do Conselho Universitário, através da Resolução n. 127/2013, em 23/05/2013 e posterior aprovação da Controladoria Geral da União, através do Ofício n. 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, em 05/08/2013, conforme estabelecido no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000. O Auditor Titular iniciou esta função no dia 22/10/2013.

A Auditoria Interna realizou trabalho de avaliação dos controles internos da UFRPE no exercício de 2014 e monitorou a implementação pelos setores no exercício de 2015.

Os resultados indicam que a Universidade necessita melhorar seus Controles Internos, especialmente pela ausência de mapeamento dos processos internos, manuais de procedimentos e de identificação de processos críticos (riscos).

Os principais achados de auditoria que permanecem não implementados no exercício 2015 são:

II. DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UJ IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE.

1. Ausência de regimento interno ou regimentos desatualizados.
2. Ausência de código de ética e conduta da UFRPE.
3. Ausência ou insuficiência de normas internas nas unidades organizacionais.
4. Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das unidades organizacionais.
5. Fragilidades na gestão da informação e comunicação da UFRPE.

Por outro lado, é importante informar que a UFRPE no exercício de 2015 implementou efetivos controles internos buscando evitar eventuais falhas e impropriedades, haja vista que em 2015, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente referente as recomendações da CGU, aumentando seu índice de atendimento de recomendações atendidas e implementadas (CGU) de 45% para 58%. (verificar item IX).

III. DA DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO, PELA UJ, DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.

Após revisão e assinatura do Auditor Titular no Relatório de Auditoria Interna expedido pelo corpo técnico da AUDIN, a peça é encaminhada à Administração Superior para apreciação e ciência por meio de processo administrativo; em seguida, após retorno do Relatório de Auditoria do Conselho Universitário da UFRPE, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Auditoria Interna encaminha o Relatório de Auditoria e o Plano de Providências Permanente aos setores para adoção de providências, o qual tem prazo de resposta de 30 dias, encaminhando à Audin as providências a serem adotadas e o prazo de atendimento para implementação da recomendação.

Além disso, os responsáveis pela elaboração dos Relatórios de Auditoria se reúnem com os setores para tirar dúvidas e discutir sobre as providências que precisam ser adotadas (reunião de follow-up). No decorrer do prazo de atendimento contido no PPP e em execução das atividades de auditoria prevista no PAINT, a Unidade de Auditoria Interna acompanha os estágios de implementação das recomendações pelos setores e encerra o seu monitoramento, caso a recomendação tenha sido implementada, ou, caso contrário, mantém a recomendação pendente para posterior monitoramento.

Enfatizamos que o procedimento acima também é o mesmo aplicado para as recomendações contidas em Notas de Auditoria.

Ressalta-se que os estágios das implementações das recomendações expedidas pela AUDIN são alimentados em planilhas eletrônicas e acompanhados através de Notas Técnicas. Segue abaixo a relação das NOTAS TÉCNICAS expedidas no exercício de 2015.

NOTA TÉCNICA	OBJETO	RECOM. ANALISADAS
Nota Técnica nº 01/2015	Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria Interna nº 04/2014	19
Nota Técnica nº 02/2015	Retificação recomendações da AUDIN acerca dos Relatórios nºs 04/2011, 05/2011 e 03/2012.	53
Nota Técnica nº 03/2015	Acompanhamento pela Audin acerca das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2014	20
Nota Técnica nº 04/2015	Acompanhamento pela unidade de Auditoria Interna(AUDIN) acerca das providências adotadas quanto às recomendações contidas no Relatório de Auditoria Interna nº 07/2011.	05
TOTAL		97

IV. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

O monitoramento dos resultados decorrentes da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é realizado conforme rotina apresentada no item III deste Parecer. Não existe um sistema eletrônico de monitoramento. No entanto, os resultados dos trabalhos são acompanhados por meio de planilhas eletrônicas, tabelas, etc. O monitoramento é permanente, objetivando uma maior efetividade das ações da unidade em relação aos anos anteriores.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da UFRPE são encaminhados ao Conselho Universitário para ciência, bem como à Controladoria Geral da União, por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, o qual segue junto ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do ano seguinte, ambos aprovados pelo Conselho Universitário.

V. INFORMAÇÕES SOBRE COMO SE CERTIFICA DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMA CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E ASSUME, SE FOR O CASO, OS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS RECOMENDAÇÕES.

Todos os documentos expedidos pela unidade de Auditoria Interna da UFRPE são encaminhados pelo Auditor Titular ao Conselho Universitário e a Administração Superior para apreciação e ciência, por meio de processo administrativo. Após ciência, o processo é remetido de volta à Auditoria Interna para encaminhamentos aos responsáveis pela implementação da(s) recomendação(ões).

Posteriormente, é elaborado o Plano de Providências Permanente, referente ao objeto de auditoria avaliado, e encaminhado para que o setor se posicione. Após a manifestação do setor, a Auditoria Interna elabora uma Nota Técnica analisando as providências adotadas e informando acerca da implementação ou não da recomendação.

VI. DA DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PELA ALTA GERÊNCIA.

Após procedimento contido nos itens V deste Parecer, a unidade de Auditoria Interna envia, por meio de Notas Técnicas, as recomendações de risco alto que não foram implementadas pelos setores, comunicando ao Conselho Universitário da UFRPE para as providências necessárias.

O CONSU desde o segundo semestre de 2015 vem determinando adoção de providências pelos setores responsáveis pela implementação das recomendações, inclusive as recomendações consideradas de alto risco.

No exercício de 2015, a AUDIN classificou os seus achados de auditoria por grau de risco (baixo, médio e elevado) para possibilitar a comunicação sobre riscos considerados elevados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

VII. DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2015.

Quanto às informações quantitativas das auditorias e/ou fiscalizações, destacamos que a unidade de Auditoria da UFRPE emitiu, referente ao PAINT/ 2015, 02(dois) Relatórios de Auditoria, 02 Pareceres e 01 Nota de Auditoria e 04 Notas Técnicas.

Foram monitoradas 54 recomendações expedidas em exercícios anteriores e 43 alterações de recomendações por mudança de competência quanto a sua implementação.

O total de recursos auditados foi de R\$ 332.303.325,00 (Fonte: Relatório de Auditoria n. 01/2016 – Atividade n. 12 do PAINT/2015).

As ações de auditoria denotam os resultados prosperados dentro da capacidade da Auditoria Interna, levando-se em consideração os recursos humanos, intelectuais e materiais disponíveis em executar o que havia sido planejado para o exercício.

No que se refere às atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2015, descrevemos a seguir a situação de cada atividade prevista.

Quadro 01 – Atividades da AUDIN		
Atividades previstas no PAINT/2015	Prazo de Execução	Situação
01/2015: Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – RAIN/2014.	02/01 a 31/01/15	Situação: Atividade realizada. Disponibilizado à CGU, por meio do Ofício n. 03/2015 – AUDIN/UFRPE.
02/2015: Análise dos trabalhos realizados pela equipe da unidade de auditoria interna da UFRPE.	02/01 a 31/12/15	Situação: atividade realizada. Os trabalhos realizados pelo corpo técnico da Audin são revisados pelo Auditor Titular.
03/2015: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014.	02/01 a 31/03/15	Situação: Atividade realizada. Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFRPE, contendo informações sobre as atividades de auditoria da AUDIN, CGU e TCU.
04/2015: Elaboração do PAINT/2016.	02/01 a 31/10/15	Situação: Atividade realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

		PAINT/2016 elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário da UFRPE.
05/2015: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União- TCU.	02/01 A 31/12/15	Situação: Atividade realizada. Mês a mês a unidade de Auditoria interna consulta o sistema PUSH no sítio eletrônico do TCU, objetivando verificar as pendências em aberto perante o Tribunal. Diante das solicitações/determinações, a AUDIN alerta e assessora os gestores quanto à necessidade de adotar providências para dirimir as falhas e inconsistências.
06/2015: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.	Todo o exercício de 2015	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício a unidade de Auditoria Interna acompanha as atividades da Controladoria Geral da União no âmbito da UFRPE, prestando apoio e assessorando os gestores quanto ao atendimento das Solicitações de Auditoria, Plano de Providências Permanente e outras atividades, como; denúncia, apurações de irregularidades, etc. A Audin intermedeia as ações da CGU, TCU e MPU com a UFRPE, prestando todo suporte logístico e de infraestrutura aos servidores dos órgãos externos.
07/2015: Assessoramento à gestão da UFRPE.	02/01 a 31/12/15	Atividade realizada. A Auditoria Interna presta orientações e alerta à gestora máxima (Presidente do Conselho Universitário) quanto à resolutividade de pendências das recomendações e determinações dos órgãos externos de controle e da própria Auditoria Interna. Além, o Auditor Titular, com o seu corpo técnico, assessora os gestores da instituição quanto á legalidade dos atos administrativos a serem executados, observando sempre os princípios e normas da Administração Pública Federal.
08/2015:	02/01 a	Situação: Atividade realizada. A unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Acompanhamento das Recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	31/12/2015	<p>de Auditoria Interna realizou o follow up das suas recomendações expedidas em exercícios anteriores, são eles: RA n. 02/2011; RA n. 03/2011; RA n. 04/2011; RA n. 05/2011; RA n. 07/2011; RA n. 08/2011; RA n. 01/2012; RA n. 02/2012, RA n. 03/2012, RA n. 01/2013; RA n. 02/2013. Foram emitidas Notas Técnicas n.s: 01/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 04/2014); 02/2015 (retificação dos setores nas recomendações contidas nos RA's n.s 04/2011 e 03/2012); Nota Técnica n. 03/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 01/2014) e Nota Técnica n. 04/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 07/2011).</p> <p>Os demais acompanhamentos serão consignados no corpo dos Relatórios de Auditoria ou em Notas Técnicas das atividades em execução.</p>
09/2015: Atividades Administrativas de apoio técnico e operacional da unidade de auditoria interna da UFRPE	02/01 a 01/12/2015	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício à AUDIN realiza atividades administrativas como: controle de frequência, emissão de Ofícios, memorandos e comunicados, cópias, digitalizações diversas, arquivamento, etc.
10/2015: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.	08/10 a 31/12/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. A atividade foi iniciada e realizadas as diligências necessárias. O relatório será concluído em 31/03/2016.
11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução	02/01 a 13/03/2015	Situação: Atividade realizada. Relatório de Auditoria nº 01/2015 encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014.		
12/2015: Auditoria na Folha de pagamento.	06/07 a 31/12/2016	Situação: Atividade realizada parcialmente em 2015. O relatório foi iniciado em 2015 e finalizado em 22 de janeiro de 2016.
13/2015: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (FADURPE).	03/08 a 31/12/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. O relatório está em fase de diligências e será concluído em 2016.
14/2015: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.	01/07 a 31/12/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. O relatório foi iniciado e será finalizado em 2016.
15/2015: Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais	09/02 a 01/07/2015	Situação: Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/10/2015.
16/2015: emissão de parecer de auditoria interna referente ao processo de prestação de contas do exercício de 2014.	02/02 a 15/03/2015	Situação: Atividade realizada. O Parecer de Auditoria Interna foi expedido e anexado ao processo de Contas da UFRPE referente ao exercício de 2014. O Parecer de Auditoria Interna está disponível no e-contas (Sistema de prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ao TCU)
17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário(item 9.1.5).	02/02 a 30/06/2015	Situação: Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/10/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

O cumprimento parcial do PAINT/2015 ocorreu devido a alguns imprevistos, os quais acabaram por impactar nas horas definidas para as atividades do PAINT/2015. As atividades 15 e 17 foram canceladas e as atividades 10, 12, 13 e 14 foram reprogramadas para o segundo semestre de 2015, haja vista a greve dos servidores da UFRPE no período 28/05/2015 a 13/10/2015, no entanto essas atividades não foram finalizadas devido a outras demandas como elaboração do PAINT, Relatório de Gestão, RAIN, monitoramento das recomendações da AUDIN, denúncias demandadas pela CGU, conforme Ofício n. 11351/DSEU I/DS/SFC/CGU-PR e diligências da CGU, que foi intensificada devido à escolha da UFRPE em prestar contas ao TCU em relação ao exercício de 2014.

As atividades executadas no exercício de 2015, sem previsão no PAINT/2015, foram as seguintes:

Quadro 3 – Trabalhos não previstos			
Atividades realizadas não previstas no PAINT/2015	Situação	Motivação	Resultados
Apuração de denúncia referente à concessão de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUCC).	Atividade realizada, conforme informado à CGU por meio do Ofício n. 12/2015 – AUDIN e seus anexos.	Demanda da Controladoria Geral da União: Ofício n. 13647/2015/DSEU I/DS/SFC/CGU-PR.	Abertura de Processo Administrativo n. 23082.013204/2015-21 que excluiu a função da servidora, com base na ON MPOG n. 04/2013.
Apuração de denúncia referente à Acumulação de Cargos por servidor da UFRPE.	Atividade realizada, foi enviado à CGU/PE Ofício n. 389/2015-GR com as informações requeridas.	Demandada Controladoria Geral da União: Ofício n. 12790/2015/AUD/CGU-Regional/PE – NAC 01.	Informações encaminhadas à CGU, conforme solicitado. Encaminhamento à Reitoria para apuração de responsabilidades por suposto descumprimento de jornada de trabalho.
Desenvolvimento Institucional: Construção do sítio eletrônico da unidade de Auditoria Interna.	Home page construída, conforme endereço eletrônico: www.audin.ufrpe.br	Necessidade de transparência das ações da Auditoria Interna.	Informações (Relatórios, Notas de Auditoria, Notas Técnicas, PAINT, RAIN, etc)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

			disponibilizadas para todos os usuários.
Apuração de denúncias que versam sobre suposto favorecimento a candidatos em processo seletivo para tutor em Educação à distância.	Atividade realizada, conforme pareceres de Auditoria n.s 02 e 03/2015. Os pareceres foram enviados através dos Ofícios n.ºs 572/2015 – GR e 573/2015 – GR à CGU/PR e CGU/PE, respectivamente.	Demanda da Controladoria Geral da União: Ofício n. 11351/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR.	Parecer n.º 02/2015 – AUDIN Parecer n.º 03/2015 – AUDIN

VIII. SÍNTESE DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO DA UFRPE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Na execução do PAINT do exercício de 2015, a unidade de Auditoria Interna emitiu algumas recomendações no intuito de fortalecer a gestão da UFRPE, seguem abaixo:

Documento de Auditoria	Constatação	Recomendação
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Improficiência nas metas físicas e financeiras de capacitação de servidores.	Que a PROAD observe, em consonância com a SUGEP, a real demanda de servidores a serem capacitados, bem como os fatos previsíveis, bem como atualize os custos estimativos dos cursos demandados, a cada ano, para o planejamento da despesa de capacitação (qualificação/requalificação) de servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Improficiência na meta física e falha no planejamento da meta financeira do Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.	Que a PROAD desenvolva uma composição dos(as) custos/despesas unitário médio, através de metodologia própria, elaborando uma memória de cálculo que demonstre o planejamento das metas físicas e financeiras para o desenvolvimento da ação de Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Improficiência na meta física de Auxílio-transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.	Que a PROAD observe, em consonância com a SUGEP, a real demanda de servidores quanto à percepção de auxílio transporte, bem como atualize os custos estimativos dos cursos demandados, a cada ano, para o planejamento dessa despesa.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Evolução do indicador de Custos Correntes sem HU por Aluno equivalente, nos últimos 5 anos.	Que a UFRPE abstenha-se de elevar os Custos Correntes sem HU acima da inflação oficial brasileira, visando a reduzir os custos/gastos/despesas por Aluno Equivalente, em atendimento aos princípios Constitucionais da eficiência e economicidade.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Redução do indicador de Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente nos	Que a UFRPE adote medidas no sentido de ampliar o quantitativo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

	últimos 5 anos.	alunos equivalentes, em especial o número de alunos da graduação em tempo integral, bem como observe os resultados desse indicador para planejar a contratação/nomeação de novos professores.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Involução do indicador Taxa de Sucesso na Graduação na UFRPE.	Que a PROPLAN elabore a partir dos estudos já realizados um plano de ação a ser apresentado à alta Gestão até o final do semestre letivo vigente (2015.2) visando desenvolver ações, dentro da competência desta IFES, juntamente com a PREG, no prazo médio de 4 anos, que atenuem as principais causas de evasão discente, a fim de estimular a permanência dos alunos até a conclusão do curso e consequentemente reverter os resultados obtidos para o indicador Taxa de Sucesso na Graduação ao melhor nível obtido nos últimos 5 anos (57,73%).
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2015	Involução do indicador Taxa de Sucesso na Graduação na UFRPE.	Que a PROPLAN, juntamente com a PREG, adote medidas no sentido de implementar e monitorar as ações planejadas conforme recomendação anterior (Recomendação 001) no prazo médio de 4 anos, a fim de atenuar as principais causas de evasão discente e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

		estimular a permanência dos alunos até a conclusão do curso, adotando as providências nesse prazo para redirecionar os esforços envidados pela UFRPE nessa ação, se necessárias.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Ausência de Análise da compatibilidade de horários nas apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos empresariais.	Que a COPAAC nas apurações relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos privados verifique a compatibilidade de horários solicitando documentos que comprovem a possibilidade do acúmulo de duas jornadas, bem como o cumprimento da jornada de trabalho na UFRPE.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que a UFRPE reestruture a COPAAC, indicando membros que possam efetivamente exercer as funções na mesma e concluir os processos pendentes de análise.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que todos membros da COPAAC participem das apurações relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos privados para evitar possíveis nulidades ou fragilidades nas análises. Caso algum membro não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

		possa participar, o suplente deve substituí-lo.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Servidores não entregaram a declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.	Que a SUGEP realize notificação individual aos servidores que encontram-se com a Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas pendente, estabelecendo prazo de 10 dias para entrega e informando que caso não seja entregue, será encaminhado para abertura de procedimento administrativo disciplinar, conforme art. 129, da Lei 8.112/90.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Ausência de comprovação de bilhetes de passagens de transportes intermunicipais.	Que a SUGEP não aceite como comprovação de passagem a apresentação de Tickets da empresa 1002, devendo orientar o servidor a solicitar a comprovação através de bilhete ou cupom fiscal à empresa, conforme possibilidade já declarada pela funcionária da empresa.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique o meio de transporte menos oneroso para a servidora Siape nº 2161591, conforme lotação da servidora e de acordo com a Orientação Normativa nº 04/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

		<p>MPOG.</p> <p>Que a SUGEP verifique junto à Administração Superior da UFRPE a adoção de um controle de frequência efetivo, com vistas a evitar prejuízo das atividades institucionais, bem como do descumprimento de jornada de trabalho pelos servidores.</p>
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP solicite junto ao órgão cessionário a portaria de nomeação do servidor como documento necessário para o primeiro ressarcimento, com vistas a evitar que o servidor inicie suas atividades em momento anterior a sua autorização pelo MPOG, bem como evitar um possível prejuízo ao erário. O controle deve ser comunicado formalmente ao servidor no início do processo de Cessão.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão a outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP encaminhe o caso do servidor Siape nºs. 1545232 para apuração pela COPAAC de modo a verificar se houve acumulação ilegal de cargos no período anterior a formalização de sua cessão, anexando as documentações devidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Ausência de ressarcimento tempestivo pelos cessionários à UFRPE.	Que a SUGEP tome as providências junto à Reitoria para que os atrasos no pagamento do ressarcimento do servidor Matrícula nº 1867700 sejam resolvidos, estabelecendo prazo limite junto ao Órgão Cessionário. Caso o pagamento não seja realizado, proceder com o término da Cessão, conforme estabelecido no § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.
Relatório de Auditoria Interna n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP solicite anexo ao formulário de comprovação de bilhetes de passagens mensais dos servidores, a folha de frequência dos mesmos, devidamente atestadas pelos chefes imediatos com vistas a evitar descumprimento de jornada de trabalho (podendo utilizar o modelo encaminhado como proposta) e melhorar seus controles internos.

IX - DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

- **O cumprimento de Recomendações expedidas pela unidade de Auditoria Interna.**

A UFRPE em 2015 atendeu as recomendações expedidas por sua unidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

Auditoria Interna, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Status da Recomendação / Quantidade	Quantidade de Recomendações em 31/12/2014.	
	Qtde	%
Recomendações atendidas	156	34,21
Recomendações pendentes	300	65,79
Total	456	100%

A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE constatou atendimento de 156 recomendações em relação ao total de 456 recomendações expedidas em vários exercícios. Percebe-se, também, que o baixo percentual pode não refletir a realidade, pois a AUDIN não avaliou todas as recomendações contidas no Plano de Providências Permanente da UFRPE, pois, conforme mencionado no item III deste parecer, foram monitoradas no exercício de 2015 um total de 97 recomendações.

- **Cumprimento das Recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União.**

De acordo com as informações repassadas pela Controladoria Geral da União, por meio do sistema Monitor, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente (PPP) em relação às recomendações expedidas pelo órgão de controle interno. De um total de 481 recomendações contidas no PPP, a CGU registrou no referido sistema uma pendência de 202 recomendações, correspondendo a um percentual de recomendações atendidas de 58,00%, conforme indicador abaixo:

Indicador 1	Fórmula	Descrição /Meta	Resultados		
			2008-2013	2008-2014	2008-2015
Atendimento das Recomendações expedidas pela CGU no período.	Nº de recomendações atendidas no período total do PPP/Total de recomendações contidas no Plano de Providências Permanente	Quanto maior a taxa, maior será o número de recomendações atendidas.	25,64% (Memória de cálculo: 110/429 X 100)	50,63% (Memória de cálculo: 241/476 X 100)	58,00% (Memória de cálculo: 279/481 x 100)

Observa-se que a UFRPE vem atendendo progressivamente as recomendações expedidas no período de 2008 a 2015, sendo um resultado positivo para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

aprimoramento dos controles internos e à qualidade da gestão pública no âmbito da UFRPE. Em consulta ao sistema Monitor, verificou-se um total de 202 recomendações pendentes.

- **Cumprimento das Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.**

Quanto ao cumprimento das determinações exaradas pelo TCU, registramos um percentual de 40,74% de determinações atendidas pela UFRPE.

Constatamos, também, que no Relatório de Gestão de 2015, a UFRPE apresentou justificativas para o não atendimento das 16 determinações pendentes.

Status da Determinação	Quantidade de Determinações em 31/12/2015.	
	Qtde	%
Determinações atendidas	11	40,74
Determinações pendentes	16	59,26
Total	27	100%

X. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Em relação aos demonstrativos contábeis aplicadas ao setor público, constantes no SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, emitidas em relação ao exercício de 2015, a unidade de auditoria interna da UFRPE avalia como confiáveis, porém com as seguintes ressalvas:

- Inexistência da conformidade de gestão;
- Ausência de atualização de valores do Ativo Realizável a Longo Prazo contido no Balanço Patrimonial do exercício de 2015;
- Ausência de avaliação dos bens imóveis da UFRPE.

Esta Auditoria Interna identificou no Relatório de Gestão outras fragilidades de controle que podem impactar indiretamente nos elementos patrimoniais da instituição, são eles:

- Casos de possíveis acumulação de cargos ilegais por servidores da UFRPE;
- Existência de 269 servidores que não apresentaram as suas declarações de bens e rendas, conforme prevê a Lei 8730/1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AUDITORIA INTERNA/CONSU
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos; 52171-900 - Recife (PE)
Fone/Fax: (81) 3320-6022; E-mail: audin@reitoria.ufrpe.br

XI. CONCLUSÃO.

Examinado o Relatório de Gestão do exercício de 2015, verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente constituído, com os elementos previstos na Instrução Normativa TCU n. 63/2010, Decisões Normativas TCU n.s 146 e 147, ambas de 2015. e Portaria TCU n. 321/2015, de 30 de novembro de 2015 e a Portaria CGU n. 522/2015, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Considerando o exposto, principalmente com base nas informações contidas nos itens II, VIII, IX e X deste parecer, e no Relatório de Gestão do exercício 2015 apresentado, a AUDIN/UFRPE opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** em relação às contas do exercício de 2015 da **Universidade Federal Rural de Pernambuco**, estando em condições de ser submetida ao(s) Conselho(s) desta UFRPE, Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União.

Recife, 28 de Março de 2016

Antônio Cândido de Souza Júnior

Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE
Mat. SIAPE 1657579